



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL E A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SÉRGIO D'ABREU GAMA, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.554.156/0001-63, com endereço à Rua Coronel Madureira, nº. 40, Sala 11 parte, Centro, Saquarema – RJ, CEP.: 28.990-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ, CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009/2013** – Unidade de Pronto Atendimento Campo Grande I - conforme autorizado no Processo Administrativo nº. E-08/001.12090/2013, especificados sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1- a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública e a Secretaria de Estado de Saúde, reduzindo o valor da parcela mensal para R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**1.2 – o RECONHECIMENTO** de que o valor acima vigora a contar de 01 de abril de 2016, alterando o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 009/2013, conforme pactuado entre as partes:

**1.3 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **06/06/2016 a 05/09/2016**, nos termos do Despacho da CI LG/SACG Nº 190/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$955.500,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2013.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) a contar de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 190/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme quadros abaixo:

#### **Valores contratuais anteriores à vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2013:**

TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2013	06/03/2016 – 05/06/2016	R\$1.791.000,00	R\$5.373.000,00

#### **Valores contratuais repactuados através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2013**

TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO ALTERADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2013	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2013	06/03/2016 – 31/03/2016	R\$1.791.000,00	R\$1.492.500,00
		01/04/2016 – 05/06/2016	R\$1.350.000,00	R\$2.925.000,00





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2013.**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 003/2013 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 190/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde

**Fonte de Recurso:** 100/222/225

**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0149.8331

**Natureza da Despesa:** 3390.39.30

**CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2013, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016

**SÉRGIO D'ABREU GAMA**  
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

**LUIZ ROBERTO MARTINS**  
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO**

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº  
003/2013.**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 003/2013 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 190/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Serviço de Ambulância contará com 06 (seis) ambulâncias para as 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública;
- Criação de 04 (quatro) polos para o serviço de laboratório para as 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública.